

DECRETO Nº 28.490/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 005559/15

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para "TODOS OS EFEITOS LEGAIS" em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 02 (dois) anos e 14 (quatorze) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
LIZIA SATIE KATO ALVES DE MIRANDA	366	13/05/2015	SMED
Empresa: Araucária Prefeitura Municipal Período: 17/02/1986 a 29/02/1988 – Decreto de Averbação 06.168/88			

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de maio de 2015.

RODRIGO MAISTROVICS LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas